

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2025  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS**

**MÓDULO I – INTRODUÇÃO E INFORMAÇÕES PRELIMINARES  
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E RESPONSÁVEIS**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 001/2025  
**ENTE/ENTIDADE/ÓRGÃO:** JACARÉ DOS HOMENS - ALAGOAS  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025  
**GESTOR RESPONSÁVEL:** MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

**ROL DE RESPONSÁVEIS:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA</b>	Prefeita	01/01/2025 a 31/12/2025

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>FELIPE LINS DE MELO</b>	Controlador Geral	01/01/2025 a 31/12/2025

**OBJETO DO RELATÓRIO:**

O Relatório e Parecer do Controle Interno acerca da prestação de contas anual do município de Jacaré dos Homens - Alagoas, no exercício de 2025, tendo por base o balanço geral e seus anexos, bem como relatórios fiscais, demais relatórios gerenciais e legislação de regência.

**1.2 INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO E PARECER**

Trata-se de Relatório e Parecer do Órgão de Controle Interno do Município de Jacaré dos Homens, emitido com base nos relatórios de Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro da Gestora Maria do Socorro Melo da Silva, Prefeita do Município, para análise Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, quanto à eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados ao longo do Exercício Financeiro de 2025.

Os trabalhos foram realizados tomando por base o Balanço Geral de 2025, os Anexos da Lei 4.320/64, os Anexos Fiscais da LC 101/2000, os Relatórios de Gestão, os Anexos previstos na Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, RN 03/2024 e demais relatórios oriundos da Administração Municipal.

O Relatório e Parecer do Controle Interno está estruturado em Módulos/Tópicos/Partes, por meio das quais são analisados os diversos aspectos mínimos obrigatórios para a emissão do Parecer Conclusivo, e está dividido da seguinte forma:

- MÓDULO I – INTRODUÇÃO**
- MÓDULO II – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- MÓDULO III – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA**
- MÓDULO IV – ANÁLISE CONTÁBIL**
- MÓDULO V – ANÁLISE OPERACIONAL**
- MÓDULO VI – ANÁLISE PATRIMONIAL**
- MÓDULO VII – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**
- MÓDULO VIII – ANÁLISE DA GESTÃO DO RPPS**
- MÓDULO IX – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E ACESSO Á INFORMAÇÃO**
- MÓDULO X – DA ANÁLISE DE SITUAÇÕES ESPECIAIS (QUANDO HOVER)**
- MÓDULO XI - DO PARECER CONCLUSIVO, DAS RECOMENDAÇÕES E DOS ENCAMINHAMENTOS DO RELATÓRIO.**

## MÓDULO II – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### 2.1 – DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O Órgão do Controle Interno do Município de Jacaré dos Homens/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e Lei Municipal nº 342/2012 que institui o Controle Interno do Município informa que adotou, para a elaboração do presente Relatório e Parecer do Controle Interno, as seguintes legislações, sem prejuízo de outras normas por ventura adotadas:

#### 2.1.1 – DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO
Constituição Federal	Estabelece a atribuição da fiscalização do Município aos Sistemas de Controle Interno (art.31; art. 74) Define as atribuições do Controle Interno, quanto à: Avaliação do cumprimento das metas e programas orçamentários; Atestar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; Avaliar os resultados da gestão; Controlar operações de crédito, avais e garantias; Apoiar o Controle Externo em sua missão constitucional.
Lei Complementar nº 101/2000	Estabelece o planejamento, transparência, controle e responsabilização, como os 4 pilares da Gestão responsável. O Art. 51 atribui aos Sistemas de Controle Interno a fiscalização das normas de responsabilidade fiscal, quanto:



Prefeitura de  
**Jacaré** | A Cidade que  
dos Homens | **Cuida da Gente!**

Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens  
*Controladoria Geral do Município*  
CEP: 57430-000 – Jacaré dos Homens – Alagoas  
CNPJ: Nº 12.250.999/0001-06

LRF	Metas da LDO; Inscrição em Restos a Pagar; Despesas de Pessoal; Dívida Consolidada; Alienação de Ativos e sua destinação; Limite de Gastos do Poder Legislativo.
Lei Federal nº 4.320/64	Define as normas de Direito Financeiro, que orientam a elaboração dos orçamentos, execução e Balanços da Administração Pública. O art. 76 prevê o Controle Interno atuando no controle da execução orçamentária, integrado e interdependente ao Tribunal de Contas
Constituição do Estado de Alagoas	Em simetria à Constituição Federal, define o Controle Interno como órgão incumbido da fiscalização do Poder Executivo.
Lei Estadual nº 5.604/94	A Lei Orgânica do TCE/AL estabelece em seu art.7º, III, que o Relatório e Parecer do Controle Interno integrará a Prestação de Contas Anual dos Gestores.
Resolução nº 003/2011 TCE/AL	Determina no art. 150, § 2º que a prestação de contas anual apresentada pelos Gestores deverá estar acompanhada do Relatório da execução orçamentária elaborado pelo Controle Interno.
Instrução Normativa nº 003/2011 TCE/AL	Estabelece as regras para implantação, estruturação, funcionamento e competência dos Sistemas de Controle Interno dos municípios. O art. 5º definiu diversas competências do Controle Interno, sem prejuízos das demais competências já previstas na legislação. Obrigatoriedade de emissão do Relatório e Parecer do Controle Interno, sob pena de rejeição sumária da prestação de contas anual.
Resolução Normativa nº 001/2016 TCE/AL	Estabeleceu os prazos, conteúdo e forma de apresentação da Prestação de Contas Anual dos Gestores. Contém 12 Anexos com o rol de documentos obrigatórios de estarem acompanhados à prestação de contas anual. Prevê em todos eles a obrigatoriedade de apresentação do Relatório e Parecer do Controle Interno.
Resolução Normativa nº 003/2024 TCE/AL	Dispõe sobre as Prestações de Contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Portaria Conjunta	Aprova a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Pública –

STN/SOF nº 02/2016	MCASP, com aplicação para o Exercício de 2017.
Portaria STN nº 840/2016	Aprova as Partes II, III, IV e V do MCASP, com aplicação para o Exercício de 2017.

## 2.1.2 – DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO
Lei Municipal nº 342/2012	Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos para Instituir e Manter a Controladoria Interna do Município de Jacaré dos homens e dar outras disposições.
Código Tributário do Município LEI nº 421/2021	Código Tributário do Município, tratar-se da regulamentação do Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias de competência municipal.
Lei Municipal nº 329/2009	Lei municipal que regulamentou a contratação de temporária de pessoal, conforme Art. 37, IX da CF/88.
Lei Municipal nº 267/2004	Lei municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município, bem como dos seus cargos públicos.
Lei Municipal nº 438/2023	Lei municipal que estipulou o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito.
Lei Municipal nº176/1993	Lei municipal que criou o Fundo Municipal de Saúde.
Lei Municipal nº 197/1997	Lei municipal que criou o Fundo Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 365/2015	Lei municipal que criou o Conselho Municipal de Saúde
Lei Municipal nº 325/2009	Lei municipal que criou o Conselho do FUNDEB.
Lei Municipal nº 237/2004	Lei municipal que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Município
Lei Municipal nº 416/21 PPA 2022-2025	Lei municipal que aprovou o Plano Plurianual do período de 2022-2025, base para a análise do Controle Interno.
Lei Municipal nº 449/2024 - LDO 2025	Lei municipal que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para 2025, base para a análise das metas e riscos fiscais.
Lei Municipal nº 450/24 - LOA 2025	Lei municipal que aprovou a LOA/2025, base para a análise da execução da receita e despesa.
Lei Municipal nº. -	Lei ou Leis que aprovaram créditos adicionais durante o

Créditos Adicionais	exercício.
Lei Municipal nº 630/2012 Diárias	Lei que autoriza a concessão de diárias.
Decreto Municipal nº 14/2017 - Regulamentou a LAI	Decreto que regulamentou a Lei de Acesso à Informação.

## 2.2 – DAS FONTES SECUNDÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Na execução dos trabalhos, o Controle Interno do Município de JACARÉ DOS HOMENS, também se utilizou de outras fontes de informações internas e externas, sobretudo informações contidas em websites oficiais do Governo Federal e Estadual.

INFORMAÇÃO	FONTE
Repasse de recursos constitucionais federais: FPM, FUNDEB, ITR, FUS, SNA etc.	<a href="https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx">https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx</a>
Repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde – SUS	<a href="https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada">https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada</a>
Repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – SUAS	<a href="http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dptvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&amp;event=*fyjcis">http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dptvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&amp;event=*fyjcis</a>
Repasse de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	<a href="https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes">https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes</a>
Repasse de Transferências Voluntárias – Convênios Federais	<a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/">http://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/</a>
Repasse de recursos constitucionais estaduais: ICMS, IPVA, IPI, ROYALTIES	<a href="http://transparencia.al.gov.br/repasse/repasse-aos-municipios/">http://transparencia.al.gov.br/repasse/repasse-aos-municipios/</a>
Repasse de transferências voluntárias	<a href="http://transparencia.al.gov.br/despesa/despesas-por-favorecido/">http://transparencia.al.gov.br/despesa/despesas-por-favorecido/</a>
Portal da Transparência do Município	<a href="https://jacaredoshomens.al.gov.br/">https://jacaredoshomens.al.gov.br/</a>
Portal do Tribunal de Contas da União	<a href="http://www.tcu.gov.br">www.tcu.gov.br</a>



Portal do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	<a href="http://www.tce.al.gov.br">www.tce.al.gov.br</a>
Portal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	<a href="http://www.cgu.gov.br">www.cgu.gov.br</a>

## 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da análise efetuada, constatamos que durante o trimestre foram elaborados demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

## 2. DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2025 foi aprovado pela Lei Nº 450/2024 de 25 de outubro de 2024, alocando recursos na ordem de R\$ 63.377,202,19 (sessenta e três milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	61.246.542,19
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.563.517,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.694.177,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>63.377.202,19</b>
DESPESAS CORRENTES	51.450.995,02
DESPESAS DE CAPITAL	11.926.207,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
DESPEZA INTRAORÇAMENTÁRIA	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>63.377.202,19</b>

No período foram abertos créditos adicionais e anularam R\$ 25.579.114,52 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). As fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Anulação de Dotação	16.385.191,68
Crédito especial	5.142.446,00
Excesso de Arrecadação	9.193.922,84
<b>Total</b>	<b>30.721.560,52</b>

### 3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 - Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada

<b>TÍTULO</b>	<b>ESTIMADA NO EXERCÍCIO</b>	<b>%</b>	<b>ARRECADADA NO PERÍODO</b>	<b>%</b>
RECEITA CORRENTES	61.246.542,19		73.942.933,08	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.563.517,00		-5.537.092,37	
RECEITAS DE CAPITAL	6.694.177,00		784.982,50	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>63.377.202,19</b>		<b>69.190.823,21</b>	

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de **R\$ 69.190.823,21** (sessenta e nove milhões, cento e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

### 3.2 - Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada

TÍTULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	68.405.540,71	67.417.837,94	987.702,77
CAPITAL	784.982,50	0,00	784.982,50
<b>TOTAL</b>	<b>69.190.823,21</b>	<b>67.417.837,94</b>	<b>1.772.685,27</b>

O confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada demonstra que o valor arrecadado foi superior à despesa liquidada, o que representa um superávit no valor de **R\$ 1.772.685,27** (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

### 3.3 - Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 67.477.749,11 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete reais, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ 67.417.906,94 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago a importância de R\$ 67.171.331,35 (sessenta e sete milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) conforme detalhamento abaixo:

TÍTULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	67.477.749,11	67.417.906,94	67.171.331,35	306.417,76
NO EXERCÍCIO	67.477.749,11	67.417.906,94	67.171.331,35	306.417,76

## 4. DO BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra a movimentação de recursos de natureza orçamentária, bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o trimestre seguinte, tendo o desdobramento a seguir:

RECEITA	R\$ 1,00
ORÇAMENTÁRIA	69.190.823,21
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.916.224,70
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.337.301,18
SALDO PERÍODO ANTERIOR	857.848,72
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.302.197,81</b>
<b>DESPESA</b>	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	67.477.749,11
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	4.421.979,29
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.337.301,18
<b>SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO</b>	<b>4.065.168,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.302.197,81</b>

## 5. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial representa os bens, direitos e obrigações que compõem a substância patrimonial, estando assim demonstrado:

ATIVO	R\$ 1,00
ATIVO FINANCEIRO	5.115.505,83
ATIVO PERMANENTE	50.909.903,42
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>	<b>56.025.409,25</b>
ATIVO COMPENSADO	-
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>56.025.409,25</b>
<b>PASSIVO</b>	
PASSIVO FINANCEIRO	15.883.533,12
PASSIVO PERMANENTE	2.177.309,28
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>18.060.842,40</b>
ATIVO REAL LIQUIDO	
PASSIVO COMPENSADO	37.964.566,85
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>56.025.409,25</b>

### 5.1 - Situação Financeira

A situação financeira evidenciada no período selecionado, apresentou um déficit Verificado em R\$ -10.768.027,29 (dez milhões, setecentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e vinte e nove Centavos), onde foi possível verificar, que o Passivo Financeiro foi superior, conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

TITULO	VALOR - R\$
Ativo Financeiro	5.115.505,83
(-) Passivo Financeiro	15.883.533,12
<b>Déficit Verificado</b>	<b>-10.768.027,29</b>

## 6. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

### 6.1 Limite com pessoal em relação à receita corrente líquida

Os gastos realizados com pessoal durante os últimos doze meses foram de R\$ 30.066.019,92 (trinta milhões, sessenta e seis mil, dezenove reais e noventa e dois centavos), que representam 44,24% do limite máximo da DTP em relação a receita Corrente Líquida, a qual foi da ordem de R\$ 36.698.045,28 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), calculados com base em regra contida na LRF.

### 6.2 Relatórios bimestrais

Identificamos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF.

## 7 – análise do anexo I da IN 003/2011,

### I EDUCAÇÃO

A Prefeitura cumpriu todos os indicadores destinados a educação, obtendo o índice do Fundeb de 70,80%, onde o mínimo a ser gasto é 70,00%, 44,39% no (VAAT) educação infantil e 33,57% em despesas de capital. O Gasto com Recursos Próprios na Educação (MDE) estabelece um limite mínimo de 25%, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, obtivemos um índice de 26,04% mostrando assim o comprometimento do município com os recursos aplicados no exercício de 2025

## **II SAÚDE**

A Prefeitura cumpriu também de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, o índice de gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde de 16,86%, onde o mínimo a ser gasto é 15,00%, recursos gastos com políticas públicas eficientes ajudando a qualidade de vida da população jacareense.

## **III ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

A estrutura administrativa do município de Jacaré dos Homens é organizada em órgãos de direção, assessoria e execução, estabelecidos por lei municipal, auditada e fiscalizada pelo setor de controle interno

## **IV AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

Todos os bens e serviços adquiridos durante o ano de 2025 cumpriram todos os requisitos checados em relação a ordem orçamentário e sua execução, bem como fora acompanhada a elaboração das principais leis Orçamentárias – PPA, LDO, LOA.

## **V COMUNICAÇÃO E EVENTOS**

Este órgão de controle observou que a Secretaria Municipal de Cultura onde estão contidos os eventos e festejos municipais vem desempenhando um excelente trabalho, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras, planejar, coordenar e executar programas e projetos voltados para o desenvolvimento cultural, socioeconômico coma população do município de Jacaré dos Homens, onde também serão anexados junto ao sistema de painel de festejos alagoanos solicitado pelo ministério público do estado de Alagoas até 30 de abril de 2026 todos os eventos realizados no ano de 2025.

## **VI FINANÇAS**

Todas as operações de crédito, as receitas e as despesas, as retenções e os recolhimentos de tributos e contribuições previdenciárias, são checadas quase que diariamente, procurando sempre otimizar a arrecadação e controlar os gastos municipais.

## **VII PATRIMÔNIO**

Item de extrema importância onde o município ainda está se organizando tendo em vista que este inventário é fundamental para o controle e gestão do patrimônio público, garantindo a precisão dos registros contábeis e patrimoniais.

## **VIII OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O órgão de controle interno municipal, auxilia e acompanha a realização de licenciamento, contratação e execução, bem como fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia.

## **IX CONVÊNIOS**

O Controle Interno municipal, efetua controle sobre convênios firmados pelos órgãos nos quais este estiver inserido, tanto como conveniente ou concedente, acompanha a prestação de contas de todos os convênios.

## **8 – DAS RECOMENDAÇÕES AO GESTOR EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS**

**O Controle Interno, no tocante à execução da Lei Orçamentária Anual, e que foram objeto de análise específica, RECOMENDA ao Gestor:**

*No tocante à Receita, adote procedimento para o incremento da Receita Tributária municipal, sobretudo os Impostos de sua competência, aumentando assim a participação dessas receitas no total do financiamento dos gastos públicos;*

*Em relação aos Gastos por Função e Subfunção, direcione uma maior parcela de recursos ao financiamento das atividades do **Controle Interno**, como forma de solidificar a atuação constitucional do Órgão. Essa destinação poderá ocorrer com a redução de gastos em outras funções, dando-se prioridade na manutenção do sítio eletrônico, **portal da transparência, auditoria, ouvidoria, correção e da prevenção e transparência;***

*Nos gastos específicos com Pessoal e Encargos Sociais, o município adotou providências para a contenção, dentro da legalidade, e diminuiu os gastos evitando-se o pagamento de proventos acima dos mínimos exigidos, garantindo-se, por outro lado, o cumprimento mínimo dos gastos com o Magistério;*

*O município de Jacaré dos homens, de acordo com informações dadas pela secretaria de obras e engenharia não existe obras paralisadas, situação importante para o desenvolvimento municipal.*

*Nos gastos específicos com Sentenças Judiciais, mantenha o compromisso com os pagamentos cronológicos de Precatórios, em cumprimento à Constituição Federal;*

Nos gastos específicos com Amortização da Dívida e pagamento de Juros e Encargos, em cumprimento aos contratos de parcelamento, que o Município possui;

Adotando providências para que as Receitas de origem tributárias municipais e Retenções de Imposto de Renda, não passe despercebido e que se retenha todos os tributos de ISS em serviços prestados no Município de Jacaré dos homens, independente de que seja ou não optante pelo sistema do Simples Nacional e ou não amparadas na Lei Complementar 116/2003, outrossim, este **Controle Interno** será ainda mais rigoroso, para evitar que ações de fornecedores, possam burlar a legislação complementar retro, trazendo em suas Notas Fiscais e Objetos Contratuais, prestações de serviços que não se coaduna com a realidade.

Por fim, o município de Jacaré dos Homens vem se adequando ao programa nacional de transparência pública (PNTP), onde seu portal da transparência esta sendo atualizado de acordo com as novas normal exigidas, tornando suas informações ainda mais fáceis e transparentes para a população jacareense.

Jacaré dos Homens, 30 de dezembro de 2025

---

Controladoria Geral do Município  
Felipe Lins de Melo  
Controlador Geral